

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
UNIDADE UNIVERSITÁRIA CÂMPUS POSSE
CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRODUÇÃO DE GRÃOS**

GLEIDIANE PEREIRA GOMES

CUSTEIO AGRÍCOLA NA CULTURA DA SOJA-BNB

**POSSE – GO
2016**

GLEIDIANE PEREIRA GOMES

CUSTEIO AGRÍCOLA NA CULTURA DA SOJA-BNB

Trabalho apresentado como requisito parcial de obtenção do título de Tecnólogo em Produção de Grãos, da Universidade Estadual de Goiás – UEG Campus. Posse – GO. Orientador: Profº. Eugênio M. Pires

POSSE – GO

RESUMO

A agricultura é de fato uma das atividades mais rentáveis e que impulsiona a economia do Brasil. A implantação de uma lavoura gera gastos que na maioria das vezes o produtor não tem disponibilidade de recursos financeiros de imediato para custear essas atividades, necessitando de uma verba externa para custear suas atividades. Diante disso o produtor procura um agente credenciado pelo banco para que atue como um intermediador na operação entre o cliente e o banco. Durante todo esse processo até que ocorra a liberação do crédito é necessário cumprir todo um protocolo normatizado pelo banco, onde incluem etapas a serem seguidas até que seja possível alcançar o objetivo final que é a liberação do crédito. Inicialmente é feito o cadastro do produtor a fim de conhecer sua idoneidade logo em seguida é feito um projeto para avaliar sua viabilidade econômica, que se aprovado é feito a elaboração do projeto de custeio agrícola, após um estudo de viabilidade econômica se o cadastro e o projeto forem aprovados pelo banco, ocorre a liberação do crédito para o produtor, que é efetuada em três parcelas, após a liberação é necessário que o produtor comprove a utilização dos recursos que lhe fora disponibilizado. Todo esse processo desde o cadastro do produtor até o objetivo final, é necessário obrigatoriamente de um acompanhamento técnico avaliando e informando sobre o andamento ao produtor.

Palavras-chave: Agricultura, Crédito, Economia, Projeto.

LISTA DE SIGLAS:

ART-Anotação de responsabilidade técnica;
ASTEC-Assistência Técnica;
BACEN-Banco Central;
BID-Banco Interamericano de Desenvolvimento;
BNB-Banco do Nordeste do Brasil;
CENOP-Central de Apoio Operacional;
CONAB-Companhia Nacional de Abastecimento;
CONFEA-Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CREA-Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia;
CORECON-Conselho Regional de Economia;
CND-Certidão Negativa de Débitos;
CCIR-Certificado de Cadastro de Imóvel Rural;
FNE-Fundo Constitucional do Nordeste;
IBGE-Instituto Brasileiro de Geografia Estatística;
ITR-Imposto Sobre Território Rural;
LRC-Limite de Risco Cliente;
LRP-Limite de Risco Projeto;
PFR-Pessoa Física Rural;
PJR-Pessoa Jurídica Rural;
PNDR-Política Nacional de Desenvolvimento Regional;
PRLO-Patrimônio Rural Livre de Ônus;
PMBOK-Project Management Body of Knowledge;
SINC-Sistema Integrado de Crédito.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	7
1. REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	8
2.1 Cultura da soja	8
2.2 Crédito Rural	8
2.3 Projeto agrícola	10
2.4 Custeio Agrícola	11
2.4.1 Custeio por absorção.....	12
2.4.2 Custeio direto (variável)	13
2.5 Banco do Nordeste do Brasil S/A	14
2.6 FNE	16
O Que o Programa Financia:	17
2.7 ART- Anotação de Responsabilidade Técnica	20
2.8 Cronograma de execução do projeto	21
2.9 Cadastro do produtor rural	21
2.9.1 LRC- Limite Risco Cliente.....	23
2.9.2 Plano de Custeio Agrícola	23
2.9.3 Liberação dos Recursos	24
3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	25
3.1 Informações Gerais	25
3.2 Empresa	25
3.3 Práticas de Estágio	26
5 REFERÊNCIAS	28
ANEXOS	30

1 INTRODUÇÃO

O setor agrícola no Brasil é uma das atividades mais importantes da economia brasileira, pois embora componha pouco mais de 235% do PIB brasileiro na atualidade, é responsável por quase R\$100 bilhões em volume de exportações em conjunto com a pecuária, segundo dados da Secretaria de Relações Internacionais do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SRI/MAPA). A produção agrícola no Brasil, portanto é uma das principais atividades responsáveis pelos valores da balança comercial do país. Sendo a soja (glycine max) considerada a oleaginosa mais produzida no mundo e o Brasil o segundo maior produtor de acordo com a EMBRAPA (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária) com 31,573 milhões de hectares de área plantada (estimativa safra 2015/2016).

Diante deste cenário econômico, sabe-se que a implantação de uma lavoura gera gastos com preparo de solo, tratos culturais, colheita, armazenamento, logística e todos os fatores envolvidos para a execução deste processo, entretanto o produtor rural não dispõe de todos os recursos necessários para custear essas atividades de imediato, necessitando assim de uma verba externa oriunda de um empréstimo ou financiamento para o custeio da atividade, a verba externa é originaria de um agente credenciado pelo Banco do

Nordeste do Brasil (BNB), “O agente financeiro (banco) concede crédito ao produtor no período pré-plantio, cujo objetivo é o financiamento de compra de insumos e pagamento das despesas operacionais, como contratação de mão-deobra, assistência técnica, óleo diesel, despesas administrativas etc.” (SILVA, 2014).

Para que ocorra a liberação do crédito para custeio da operação é necessário à elaboração de um protejo agrícola de custeio junto à assistência técnica devidamente credenciados pelo banco. Custeio agrícola segundo o Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (SICCOOB), pode ser definido como o crédito destinado a aquisição de insumos, realização de tratos culturais e colheita, beneficiamento ou industrialização do produto financiado e produção de mudas e sementes certificadas e fiscalizadas.

1 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 Cultura da soja

A Soja é uma planta originária do Extremo Oriente. Não se sabe ao certo em que país foi cultivada primeiro: na China, Japão, Indonésia ou Manchúria. O que é um fato, é que ela é cultivada nesses países há milênios, sendo uma das bases da alimentação de seus povos. A citação mais antiga sobre a soja na literatura conhecida consta na “Matéria Médica”, de autoria do imperador Sheng Nung, escrita por volta do ano 2838 a. C. onde ele descreve as plantas da China (MATTOS, 1986, p. 195).

A revolução socioeconômica e tecnológica protagonizada pela soja no Brasil Moderno pode ser comparada ao fenômeno ocorrido com a cana de açúcar, no Brasil Colônia e com o café, no Brasil Império/República. Em 2008 a soja foi responsável por quase 15% das receitas cambiais brasileiras. É uma planta da linhagem das leguminosas seu nome científico é *glycine max L.*

No Brasil, o primeiro relato sobre o surgimento da soja através de seu cultivo é de 1882, no estado da Bahia (BLACK, 2000). Em seguida, foi levada por imigrantes japoneses para São Paulo, e somente, em 1914, a soja foi introduzida no estado do Rio Grande do Sul, sendo este por fim, o lugar onde as variedades trazidas dos Estados Unidos, melhor se adaptaram às condições edafoclimáticas, principalmente em relação ao foto período (BONETTI, 1981).

2.2 Crédito Rural

O crédito rural é um financiamento destinado a produtores rurais e cooperativas ou associações de produtores rurais. Seu objetivo é estimular os investimentos e ajudar no custeio da produção e comercialização de produtos agropecuários.

Para conseguir o crédito, o tomador deve ser idôneo, apresentar um projeto, plano ou orçamento que justifique o valor pedido são também beneficiárias do crédito rural empresas agropecuárias de pesquisa ou produção de mudas, sementes e de sêmen para inseminação artificial, de prestação de serviços mecanizados e outras

companhias com finalidade comercial no ramo da pesca, aquicultura, medição de lavouras e atividades florestais.

A profunda transformação ocorrida na agropecuária brasileira, sobretudo nas últimas três décadas, contou com a ativa participação do Estado como grande articulador do processo de modernização. Neste sentido, a política oficial relativa ao crédito rural constituiu o principal instrumento de política pública, que possibilitou a consolidação do modelo de desenvolvimento adotado na agricultura (CARDOSO, 1994).

Com a criação da Lei 4.595, de 31 de dezembro de 1964, e a partir desse período, houve grandes mudanças na política agrícola, que nada mais era que ações do Governo em forma de subsídios destinados à agricultura visando o bem-estar social, criando o Banco Central do Brasil, o Conselho Monetário Nacional, e a obrigatoriedade de um depósito compulsório de todos os bancos privados existente destinarem de seus depósitos em conta corrente, o valor de 10% para o Banco do Brasil, seja em títulos ou em espécies, com o objetivo de elevar os investimentos no setor financeiro nacional.

Há vários órgãos que fornecem financiamentos para futuros investimentos, dentre eles estão: o Banco do Brasil, o Banco de Crédito da Amazônia, o Banco do Nordeste do Brasil e o Banco Nacional de Crédito Cooperativo, o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), os Bancos de que as unidades da federação detenham a maioria das ações, Bancos Privados, Sociedades de créditos, Financiamentos e Investimentos, Cooperativas autorizadas a operar em crédito rural.

Esta cadeia de fornecedores de crédito é coordenada a nível nacional, pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), que é o órgão deliberativo máximo do sistema financeiro brasileiro e que comanda as políticas monetárias, cambiais e creditícias. Em 31 de dezembro de 1964, foi criada a Lei nº. 4.595, fundando o Banco Central do Brasil (BACEN), que é subordinado ao Conselho Monetário Nacional e vinculado ao Ministério da Fazenda, tem importante relação com o crédito.

2.3 Projeto agrícola

Com a evolução da tecnologia e a busca por adquirir produtos de melhores qualidades leva o produtor rural a desenvolver técnicas apuradas tanto na área de produção como também no gerenciamento financeiro de sua propriedade.

Assim como, buscar um assessoramento para gestão das suas atividades e para tomada de decisões rápidas e eficientes conseguindo assim mais espaço no mercado e o aprimoramento dos produtos agrícolas (MIRANDA, 2007).

Graziano, 2007 comenta que crédito subsidiado sem amparo no planejamento cuidadoso, pode criar nova dependência, quando não leva à falência e à perda da terra. Esse processo acaba por enfraquecer o campo. Todas as atividades rurais por menores que elas sejam, precisam de um controle eficiente, uma vez que os impactos das decisões administrativas são fundamentais para uma boa gestão. O que acontece hoje na maioria das propriedades rurais é que muitos dos serviços contábeis que são importantes instrumentos gerenciais não são utilizados por seus administradores ou proprietários (MIRANDA, 2007)

É importante produtor rural ter planejamento, controle e acompanhamento de sua atividade, mesmo que seja de forma simples, mas que seja eficaz. Uma contabilidade rural bem formulada unida com uma boa gestão de custos que atenda a atividade desenvolvida na propriedade, é de suma importância, pois traz à tona informações úteis e relevantes sobre a posição financeira. A contabilidade traz dados valiosos podendo ser usados como dados estáticos e base para várias análises das atividades (NEPOMUCENO, 2004).

A competitividade na agricultura aumenta ano após ano. Callado e Callado (2009) salientam da necessidade de administração diferenciada na gestão de custos e da gestão financeira na agricultura, pois delas se extraem informações relevantes da agricultura com fatores externos como clima, concorrências, preços e outros.

Atualmente a agricultura está sendo afetada por crises econômicas, falta de incentivos fiscais e subsídios por parte do governo, o que causa preocupação no setor agropecuário. Há a necessidade de elevar a produção e empregar novas tecnologias

no setor. Nessa situação Ratko, 2008, ressalta que a gestão de custos juntamente com a contabilidade rural é importante, proporcionando gerenciamento eficaz, observando os custos frequentemente objetivando a maximização do lucro.

Silva, 2009 acrescenta que um planejamento bem estruturado deve apresentar alguns princípios básicos:

- Definição dos objetivos: deve frequentemente estar de forma clara, pois a função do planejamento é determinar como o objetivo deverá ser alcançado.
- Unidade: deve haver um planejamento global. Com um cronograma geral das atividades em mãos, estará sendo priorizado um aproveitamento dos recursos disponíveis.
- Continuidade: o planejamento deve ser dinâmico e contínuo, com objetivo de evitar problemas e prejuízos e estar frequentemente atento para fazer intervenções a qualquer tempo, para corrigir eventuais falhas.
- Flexibilidade: o planejamento deve ser flexível para as novas situações que apareçam, sem ter sido previstas.
- Precisão: o planejamento deverá reduzir ao máximo a variabilidade da previsão. Qualquer planejamento deve ter o máximo possível de precisão.

Todos estes princípios são fundamentais, para garantir o sucesso do planejamento e o direcionamento de suas metas, oferecendo sucesso nos negócios em um sistema aberto de alto risco, característico das atividades agrícolas.

2.4 Custeio Agrícola

Custeio é definido como o ato ou efeito de custear; custeamento. Especificamente no ramo agrícola é utilizado para financiar o custeio das atividades agrícolas, pecuárias e de beneficiamento ou industrialização de produtos agropecuários e financia a implantação de lavouras periódicas, manutenção e colheita de lavouras permanentes, gastos com a exploração pecuária, despesas com

beneficiamento de produtos agropecuários, dentre outros. Cabe ao produtor decidir a necessidade de assistência técnica para elaboração de projeto e orientação, salvo quando considerados indispensáveis pelo financiador ou quando exigidos em operações com recursos oficiais, que não é o caso de projetos de financiamentos.

Segue plano de custeio:

VER ANEXO 3

2.4.1 Custeio por absorção

O custeio por absorção surgiu no início do século passado e se encaixava perfeitamente ao paradigma da época fordista – taylorista. O foco do custeio por absorção é o denominado chão – de – fábrica e, por isso, pode ser considerado como uma ferramenta eficaz para o controle e redução dos custos de processo. Com tal sistema de custeio, a empresa adquire certa matéria – prima e a transforma em produto através de um processo, ao longo do qual cargas de custos vão sendo somadas ao custo inicial da matéria – prima.

De acordo com Martins, 1993, o custeio por absorção se caracteriza pela apropriação de todos os custos do ciclo operacional interno aos portadores finais dos custos. Sendo assim, consiste na apropriação de todos os custos das funções de fabricação, administração e vendas de todos os bens e serviços produzidos, sejam eles diretos ou indiretos.

Hornigren, Foster e Datar 2000 definem custeio por absorção como: “O método de custeio de estoque em que todos os custos, variáveis e fixos, são considerados custos inventariáveis. Isto é, o estoque que absorve, realmente, todos os custos de fabricação”. Já Lopes de Sá 1990, afirma que o custeio por absorção é “a expressão utilizada para designar o processo de apuração de custos que se baseia em dividir ou ratear todos os elementos do custo, de modo que, cada centro ou núcleo absorva ou receba aquilo que lhe cabe por cálculo ou atribuição.”

Diante dessas afirmações, pode-se considerar o custeio por absorção como o método de custeio em que são apropriados todos os custos de fabricação, sejam eles diretos ou indiretos, fixos ou variáveis, causados pelo uso de recursos da produção

aos bens elaborados, e só os de produção, isto, dentro do ciclo operacional interno. Todos os gastos relativos ao esforço de fabricação são distribuídos para todos os produtos feitos. Tal método leva em conta na apuração dos custos de produção todos os custos incorridos no processo de produção de bens e serviços.

O próprio nome (custeio por absorção) indica que está se absorvendo de cada departamento e de cada produto final os custos gerais através das taxas de absorção, sejam eles definidos tanto como custos diretos ou indiretos, fixos ou variáveis, de estrutura ou operacionais. Ao custear-se os produtos fabricados pela empresa, são atribuídos à esses produtos, além dos seus gastos variáveis, também os gastos fixos, diz-se que se está usando a modalidade de custeio por absorção. Esta atribuição de gastos fixos, entretanto, implica, naturalmente, a utilização de rateios. E nisso reside a principal falha do custeio por absorção como instrumento de controle. Por mais objetivos que pretendam ser os critérios de rateio, eles sempre apresentarão um forte componente arbitrário, que distorce os resultados apurados por produto e dificulta (quando não impede) as decisões da gerência com relação a assuntos de vital importância para a empresa, como, por exemplo: a determinação de preços de venda ou a descontinuação da fabricação de produtos deficitários. Para fins fiscais (Imposto de Renda), é obrigatória a utilização do custeio por absorção.

2.4.2 Custeio direto (variável)

O custeio variável (ou direto) surgiu após a grande crise mundial dos anos 30 e passou a ser largamente utilizado desde meados do século passado. Neste tempo, ficou evidente que as empresas já não podiam contar com a demanda certa para sua produção. Além disso, os custos indiretos e as despesas, consideradas residuais sob o custeio por absorção haviam crescido muito rápido, mais do que proporcionalmente ao tamanho das organizações que se agigantavam. Ainda na teoria de Elizeu Martins 1993, o custeio variável está alicerçado na apropriação de todos os custos variáveis – diretos ou indiretos – aos portadores finais dos 4 custos, fundamentado, na relação entre esses e o grau de ocupação da entidade.

Para Horngren, Foster e Datar 2000: “Custeio variável é o método de custeio de estoque em que todos os custos de fabricação variáveis são considerados custos

inventariáveis. Todos os custos de fabricação fixos são excluídos dos custos inventariáveis: eles são custos do período em que ocorreram.” Já, Lopes de Sá 1990, diz que o custeio variável é o “processo de apuração de custo que exclui os custos fixos.”

No custeio variável somente são apropriados como custos de fabricação os custos variáveis, sejam eles diretos ou indiretos. Tal método é utilizado para acumular os custos de qualquer objeto ou segmento da empresa. Normalmente, é aplicado ao sistema de operações fabris. Entretanto ele pode ser usado pelo contador para determinar os custos de qualquer outro departamento da empresa, mesmo não sendo o de produção.

O critério de custeamento pode ser empregado a qualquer sistema de determinação de custos. Inclusive oferece vantagens quanto a aplicação no sistema de custeio por ordem de produção, por processo, pela responsabilidade, e, sobretudo, quando a estes sistemas é articulado o sistema de custos estimados ou padronizados. É assim denominado de custeamento variável porque trata dos custos que variam com o parâmetro operacional que foi escolhido para ser a base de volume ou da atividade ou segmento, cujos custos e operações se está abordando.

Em oposição a modalidade de custeio por absorção, o custeio variável ou direto toma em consideração, para custeamento dos produtos da empresa, apenas os gastos variáveis. Com isso, elimina-se a necessidade de rateios e, conseqüentemente, as distorções deles decorrentes. Assim, essa modalidade de custeio apresenta, sobre a modalidade anterior, significativas vantagens no que se respeita à apuração dos resultados financeiros gerados pelos diferentes produtos da empresa e às decisões gerenciais. Entretanto, a grande falha desse sistema é que não é aceito perante a legislação do Imposto de Renda. Portanto, a empresa que desejar adotá-lo, deverá fazê-lo mediante controles e relatórios distintos, em complemento à informação contábil.

2.5 Banco do Nordeste do Brasil S/A

O Banco do Nordeste do Brasil S. A. é o maior banco de desenvolvimento regional da América Latina e diferencia-se das demais instituições financeiras pela

missão que tem a cumprir: Atuar como Banco de Desenvolvimento da Região Nordeste. Sua visão é a de ser o Banco preferido do Nordeste, reconhecido pela sua capacidade de promover o bem-estar das famílias e a competitividade das empresas da Região.

Sua preocupação básica é executar uma política de desenvolvimento ágil e seletiva, capaz de contribuir de forma decisiva para a superação dos desafios e para a construção de um padrão de vida compatível com os recursos, potencialidades e oportunidades da Região.

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) é uma instituição financeira múltipla criada pela 19.07.1952, e organizada sob a forma de sociedade de economia mista, de capital aberto, tendo mais de 90% de seu capital sob o controle do Governo Federal. Com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, o Banco atua em cerca de dois mil municípios, abrangendo os nove Estados da Região Nordeste (Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia), o norte de Minas Gerais (incluindo os Vales do Mucuri e do Jequitinhonha) e o norte do Espírito Santo.

O BNB opera como órgão executor de políticas públicas, cabendo-lhe a operacionalização de programas como o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e a administração do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE), principal fonte de recursos operacionalizada pela Empresa. Além dos recursos federais, o Banco tem acesso a outras fontes de financiamento nos mercados interno e externo, por meio de parcerias e alianças com instituições nacionais e internacionais, incluindo instituições multilaterais, como o Banco Mundial e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O BNB é responsável pelo maior programa de microcrédito da América do Sul e o segundo da América Latina, o CrediAmigo, por meio do qual o Banco já emprestou mais de R\$ 3,5 bilhões a microempreendedores. O BNB também opera o Programa de Desenvolvimento do Turismo no Nordeste (Prodetur/NE), criado para estruturar o turismo da Região com recursos da ordem de US\$ 800 milhões.

São clientes do Banco os agentes econômicos e institucionais e as pessoas físicas. Os agentes econômicos compreendem as empresas (micro, pequena, média e grande empresa), as associações e cooperativas. Os agentes institucionais englobam as entidades governamentais (federal, estadual e municipal) e não governamentais. As pessoas físicas compreendem os produtores rurais (agricultor familiar, mini, pequeno, médio e grande produtor) e o empreendedor informal.

O BNB exerce trabalho de atração de investimentos, apoia a realização de estudos e pesquisas com recursos não reembolsáveis e estrutura o desenvolvimento por meio de projetos de grande impacto. Mais que um agente de intermediação financeira, o BNB se propõe a prestar atendimento integrado a quem decide investir em sua área de atuação, disponibilizando uma base de conhecimentos sobre o Nordeste e as melhores oportunidades de investimento na Região. Como parte da estratégia do governo para facilitar o desenvolvimento da região, oferece financiamento competitivo para empreendedores de pequeno, médio e grande porte. As operações estão centradas sobre o financiamento dos setores produtivos da região Nordeste (incluindo os setores rural, industrial e comercial), principalmente através de empréstimos de longo e curto prazo e operações de mercados de capitais.

Além das operações de crédito, O BNB atua com fundos e programas do governo brasileiro, incluindo o (Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste) FNE e o FINOR (Nordeste Fundo de Investimento), também atua como agente de crédito para o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da cultura dos agentes da Família) e como agente operador do FDNE (Fundo de Desenvolvimento do Nordeste). (BNB-2016).

2.6 FNE

O Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) foi criado a partir da Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei nº 7.827, de 27/09/1989, viabilizando uma fonte estável de recursos, com condições apropriadas para o financiamento das atividades produtivas da região Nordeste e do Norte dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Administrado pelo Banco do Nordeste do

Brasil (BNB) e retroalimentado por recursos reembolsados pelos beneficiários do crédito, as contratações com recursos do FNE alcançaram em 2015 o montante de R\$ 11,5 bilhões, em 506.117 operações de financiamento a empreendimentos de todos os portes, desde agricultura familiar e microempreendedor individual a grandes empreendimentos industriais e de infraestrutura.

Esses resultados expressam a dinâmica do setor produtivo regional, especialmente quando considerada a continuidade do fenômeno da seca na região, a conjuntura econômica adversa e a crise de confiança que postergaram investimentos e condicionaram o mercado de crédito, representando o total contratado em 2015 um recuo de 14,6% em relação ao exercício anterior.

A Programação Anual do FNE expressa uma política de financiamento para o desenvolvimento regional, baseada no marco regulatório, nas prioridades dos estados e do próprio Banco do Nordeste e se mostra especialmente relevante em momentos de retração da atividade econômica como previsto para 2016, atuando como fator de manutenção e implantação de empreendimentos produtivos.

Objetivo:

Promover o desenvolvimento da agropecuária e do setor florestal quando houver supressão de mata nativa, com a observância da legislação ambiental e o consequente incremento da oferta de matérias-primas agroindustriais através de:

- Fortalecimento, ampliação, modernização da infraestrutura produtiva dos estabelecimentos agropecuários;
- Diversificação das atividades; e,
- Melhoramento genético dos rebanhos e culturas agrícolas em áreas selecionadas.

O Que o Programa Financia:

A implantação, expansão, diversificação e modernização de empreendimentos agropecuários, à exceção daqueles que envolvam irrigação e

drenagem, contemplando as atividades de agricultura de sequeiro, bovinocultura, bubalinocultura, ovinocaprinocultura, avicultura, suinocultura, apicultura, sericicultura, estruticultura e produção de sementes e mudas, mediante o financiamento de todos os investimentos fixos e semifixos, a exemplo daqueles indicados nos seguintes subitens:

- Investimentos Fixos: construção, reforma e ampliação de quaisquer benfeitorias e instalações permanentes; desmatamento e destocamento, observada a legislação em vigor; correção do solo, mediante calagem e adubação intensiva; etc;
- Investimento Semifixo: instalações, máquinas, implementos, equipamentos, inclusive para beneficiamento ou industrialização exclusivamente da produção própria, tratores, colheitadeiras, veículos e embarcações; aquisição de reprodutores puros e matrizes puras ou mestiças de bovinos, bubalinos, caprinos, ovinos e suínos; etc.

Público-Alvo:

- Produtores rurais (pessoas jurídicas e pessoas físicas, inclusive empresários registrados na junta comercial);
- Associações formalmente constituídas (em créditos diretamente aos associados) e cooperativas de produtores rurais (em créditos diretamente aos cooperados e em créditos na modalidade "à própria"). Prazos

Fixados em função do cronograma físico-financeiro do projeto e da capacidade de pagamento do beneficiário, respeitados os prazos máximos a seguir:

- Investimentos fixos – até 12 anos, já incluídos até 4 anos de carência.
- Investimentos semifixos – até 8 anos, incluídos até 3 anos de carência.
- Investimentos em armazenagem - até 15 anos, incluídos até 5 de carência.
- Aquisição isolada de bovinos para recria e engorda a pasto – 30 meses, sem carência.

- Aquisição isolada de bovinos para engorda “a pasto” - 18 meses, sem carência.
- Aquisição isolada de bovinos para engorda “em confinamento” - 180 dias.

Juros*

Porte	Encargos Financeiros (taxa anual)	
	Integrais(%)	Com Bônus(%)
Miniprodutor, pequeno e pequeno-médio produtores e suas cooperativas em operações "à própria"	7,65%	6,50%
Médios produtores e suas cooperativas em operações "à própria"	8,53%	7,25%
Grandes produtores e suas cooperativas em operações "à própria"	10,00%	8,50%

Fonte-BNB (Banco do Nordeste do Brasil-2016).

Bônus de Adimplência

Sobre os juros incidirão bônus de adimplência de 15% concedido exclusivamente se o mutuário pagar as prestações (juros e principal) até as datas dos respectivos vencimentos.

Tarifas

Conforme a regulamentação vigente.

Garantias

As garantias serão, cumulativa ou alternativamente:

- Fiança ou aval;
- Alienação fiduciária;
- Penhor;
- Hipoteca.

Limites de Financiamento

Como limites máximos de financiamento serão considerados os percentuais definidos na tabela abaixo:

Porte do Beneficiário	Faixa de Receita Anual (R\$)*	Máximo de Financiamento pelo FNE (%)**	Mínimo de Recursos Próprios (%)
Miniprodutor	Até 360.000,00	100,00%	-
Pequeno produtor	Acima de 360.000,00 até 3.600.000,00	100,00%	-
Pequeno-médio produtor	Acima de 3.600.000,00 até 16.000.000,00	90,0% a 100,0%	até 10,0%
Médio produtor	Acima de 16.000.000,00 até 90.000.000,00	80,0% a 95,0%	5,0% a 20,0 %
Grande produtor	Acima de 90.000.000,00	70,0% a 90,0%	10,0% a 30,0%

Fonte-BNB (Banco do Nordeste do Brasil-2016).

2.7 ART- Anotação de Responsabilidade Técnica

A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART foi criada pela Lei Federal 6496 de 07 de dezembro de 1977, resultado de uma notável mobilização da comunidade profissional da época que com uma visão pragmática de futuro e com uma ação de efetiva valorização profissional, conseguiu que a Sociedade aprovasse uma legislação de real interesse desta, mas que também permitia uma visão de fortes interesses corporativos. (SCHROEDER,2008)

A Anotação de Responsabilidade Técnica-ART é operacionalizada de forma regionalizada pelos CREAS, constituindo-se o somatório destas anotações o acervo técnico do profissional que as registrou. Este acervo além da importância como registro das atividades ao longo da vida profissional, constitui igualmente acervo técnico que poderá definir a capacidade técnica do profissional que o construiu, em processos licitatórios públicos e privados. (SCHROEDER,2008)

Os valores das taxas cobradas para registro são determinados anualmente por Resolução do Confea, tendo a finalidade de cobrir os custos de registro e viabilizar de maneira fundamental as ações de fiscalização do Confea e dos Creas. (SCHROEDER,2008)

2.8 Cronograma de execução do projeto

Para que ocorra liberação de crédito junto ao BNB para custear as atividades é necessário que o produtor tenha efetuado o cadastro que é obrigatório e limite de crédito seja aprovado no Banco do Nordeste, após a aprovação basta apresentar a proposta de Crédito. Outra obrigatoriedade é que o produtor esteja vinculado ativamente junto ao BNB, mantendo conta corrente funcional, para débitos de tarifas, liberação e recepção das parcelas de crédito, aplicações financeiras, depósitos, dentre outras atividades fornecidas pelo banco.

Cada agência tem suas particularidades, e há um processo a ser seguido juntamente com o agente financeiro, todas as etapas devem ser acompanhadas pela assistência técnica escolhida pelo cliente e um engenheiro agrônomo.

2.9 Cadastro do produtor rural

O cadastro é considerado obrigatório para se ter direito a todas as vantagens oferecidas pelo banco e é feito a partir do preenchimento de uma ficha de cadastro, segundo o perfil do cliente, e atender à solicitação de documentos exigidos pelo banco, tanto para pessoa física/jurídica. Compreende um conjunto de informações ordenadas de forma adequada e sistematizada, referentes a uma pessoa física ou jurídica.

A elaboração do cadastro compreende o processo sistemático de coleta, análise, e registro das informações fornecidas, além de servir de suporte às decisões que envolvam os diversos tipos de relacionamentos do cliente com o banco, constitui, sobretudo, um instrumento eficaz de conhecimento dos atuais potenciais do Banco do Nordeste, que permite aferir com o maior grau de segurança possível, os riscos a que estarão expostos os capitais do banco na realização de seus negócios.

Segue a relação de documentos necessários para a realização do cadastro, que devem ser enviadas ao banco juntamente com a ficha de cadastro preenchida:

PESSOA FÍSICA:

- CPF;
- Documento de identidade (preferencialmente RG);
- Comprovante de endereço;
- Comprovante de renda (preferencialmente Declaração de Imposto de Renda);
- Certidão de casamento.

PESSOA JURÍDICA

- CNPJ;
- Contrato Social / Estatuto / outros Documentos Constitutivos / Aditivos / Requerimento de empresário e suas alterações;
- Ata de Assembleia em que conste o último aumento de capital;
- Ata de Assembleia em que conste a última eleição da Diretoria e dos Conselhos / Relação dos principais sócios / acionistas da companhia;
- Comprovante de endereço;
- Recibo (folha de rosto) da Declaração de Imposto de Renda;
- Extrato do Simples / DCTF / PGDAS-D / Documentos Oficiais que comprovem o faturamento dos últimos 12 meses e / ou Previsão de Faturamento dos próximos 12 meses;
- Balanço e Demonstração de Resultado do Exercício dos três últimos períodos;
- Cadastro de todos sócios/titulares com participação superior a 10% (Verificar proposta de cadastro e check-list pessoa física), bem como dos representantes (mandatários) e procuradores.

NOTA: O Banco do Nordeste poderá solicitar outros documentos além dos acima relacionados para conclusão do cadastro ou para realização de negócios.

Segue ficha cadastral padrão do BNB de pessoa física:

VER ANEXO 1

2.9.1 LRC- Limite Risco Cliente.

É utilizado para calcular o limite no qual o banco poderá disponibilizar para o cliente, é feito baseado nas receitas do produtor, e é de caráter obrigatório para que o ocorra à liberação do crédito.

É feito através do preenchimento de uma planilha padrão fornecida pelo banco, onde contém os dados da produção.

Segue planilha de LRC:

VER ANEXO 2

2.9.2 Plano de Custeio Agrícola

É etapa considerada obrigatória, se o produtor for considerado apto e se tiver formação técnica (curso superior) dentro da área rural e dependendo da tipologia do projeto, ele próprio poderá elaborar seu projeto, ou procurar a assistência técnica credenciada pelo banco.

O Banco do Nordeste disponibiliza um formulário eletrônico, que é denominado plano de custeio agrícola, que é destinado à elaboração específica de financiamento para custeio agrícola, e é facilmente executado. O preenchimento desse formulário eletrônico é feito de forma sequencial e com telas autoexplicativas, oferecendo também a opção de simulação.

Os custeios liberados pelo BNB são considerados como custeio direto que é o mais indicados para produtos de grande e pequeno porte.

Logo abaixo segue a relação de documentos que devem ser enviados ao BNB junto com o plano de custeio agrícola preenchido corretamente e assinado pelo Engenheiro responsável:

- Orçamentos; (Fornecido pelo BNB)
- Croqui do imóvel beneficiado;
- Contrato de prestação de serviços (ASTEC);
- Avaliação do imóvel a ser dado em garantia;
- Croqui do imóvel a ser dado em garantia;
- Certidão de inteiro teor do imóvel a ser dado em garantia;
- Certidão de ônus dos imóveis a serem beneficiados;
- ART, documentos do agrônomo (Carteira de identidade expedida pelo CREA, Certidão de registro e quitação de Pessoa física, carteira de trabalho);
- Autorização consulta Sisbacen;
- Autorização de débito em conta; □ Liberação dos Recursos.

2.9.3 Liberação dos Recursos

O banco do Nordeste do Brasil disponibiliza de 70-80% do valor total necessário para custear a lavoura.

A liberação de recursos é feita em três parcelas, a primeira de 73,15%, a segunda de 16,85% e a terceira de 10% do valor total financiado. São disponibilizadas cada uma delas na data de sua respectiva utilização.

No entanto após a liberação das parcelas é necessário obrigatoriamente um relatório de comprovação de recursos, nele se comprova a utilização do valor liberado através de notas fiscais, sendo que o valor a ser comprovado tem que ser proporcional

a cada parcela, e mais os recursos próprios. Neste relatório devem constar os seguintes dados:

- Nome do cliente;
- Número da cédula contratual;
- Valor a ser comprovado;
- Fornecedor;
- Descrição do Produto;
- Número da Nota fiscal;
- Data de vencimento; □ Valor da nota fiscal.

Junto com esse relatório de comprovação de recurso, também é preciso á apresentação do relatório de supervisão de assistência técnica, ambos elaborados pelo engenheiro agrônomo responsável.

3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1 Informações Gerais

A partir de vinte e um de março do ano de dois mil e dezesseis deu-se início ao estágio supervisionado obrigatório do curso superior de tecnologia em produção de grãos, com término em vinte e quatro de maio no ano de dois mil e dezesseis totalizando 202,5 horas na empresa Conap Consultoria Agropecuária de propriedade do engenheiro agrônomo Armando Ayres de Araújo, com supervisão da tecnóloga em agropecuária Dilene Serracena Carneiro.

3.2 Empresa

Foi fundada em 1994, pelo engenheiro agrônomo Armando Ayres de Araújo e o administrador Petrônio Silva.

A Conap é uma empresa que atua há mais de 20 anos na área de consultoria e assistência técnica, prezando pela eficiência nos serviços prestados, tendo como foco principal os resultados e a satisfação da sua extensa carteira de clientes.

- Missão:

“Prover produtores e empresas ligadas ao agronegócio de informações e soluções para melhorar o desempenho de sua atividade.” -Visão:

“Ser referência no desenvolvimento ao agronegócio regional, gerando resultados diferenciados a seus clientes”. -Valores:

“Ética, transparência e eficiência.”

A empresa atua em três pilares centrais:

- 1 - Captação de crédito, buscando sempre as melhores fontes de recursos financeiros para a aplicação na atividade agropecuária;
- 2 - Assistência técnica agrônômica a nível de campo;
- 3 - Assessoramento técnico na aquisição, fusão e venda de imóveis rurais.

3.3 Práticas de Estágio

Inicialmente foram feitas as simulações, a partir daí foram feitas com clientes reais. As etapas consistem em cadastro de cliente pessoa física/jurídica, simulação do Limite de Risco Cliente (LRC), após essas etapas foram feitas a elaboração de projetos de custeio onde são enviados ao banco para aprovação, logo em seguida se aprovado ocorre a liberação de recursos, o último passo é a comprovação de recursos através de notas fiscais.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, foi exposta a necessidade da elaboração de um projeto de custeio, e suas utilizações, através dele o banco que é o agente financeiro analisa a viabilidade econômica, e é possível liberar os recursos necessários para que aja a implantação de uma lavoura gerando produção e favorecendo o setor agrícola que está diretamente ligado com a economia mundial. Foram apresentadas todas as etapas até o processo final que é a comprovação de recursos. Portanto, todo esse processo de planejamento é muito importante para o produtor e para o agente financeiro. A área de atuação onde foi realizado o estágio tem tanta importância quanto o banco, pois é através da empresa credenciada que ocorre a intermediação entre o produtor e o banco, e sem a elaboração do projeto não seria possível que se alcançasse o objetivo final que é a liberação do recurso necessário. Essa área de elaboração de projetos está diretamente ligada ao ramo agrícola, pois sem crédito não existe produção e sem produção não existe economia sólida nesse ramo.

5 REFERÊNCIAS

“Agricultura no Brasil atual.” Disponível em <<http://mundoeducacao.bol.uol.com.br/geografia/agricultura-no-brasil-atual.htm>> Acesso em 22 de jul. 2016.

“A IMPORTÂNCIA DO CRÉDITO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL”. Disponível em <<http://www.webartigos.com/artigos/a-importancia-do-credito-para-o-desenvolvimento-economico-e-social/27633/>> Acesso em 07 de out. 2016.

BANCO DO NORDESTE DO BRASIL. 2016. Disponível em <<http://www.bnb.gov.br/>>. Acesso em 12 de out. 2016.

BONETTI, L. P. Distribuição da soja no mundo: origem, história e distribuição. In : MIYASAKA, S.; MEDINA, J.C. (Ed.). A soja no Brasil. Campinas: ITAL, p. 1-6, 1981.

Conap Agronegócios. 2016. Disponível em <<http://www.conap.agr.br/index.php/pagina/view/2/contatos>>. Acesso em 15 de out. 2016.

“Crédito Rural”. Disponível em <<http://www.brasil.gov.br/economia-e-emprego/2009/11/credito-rural>> Acesso em 13 de out. 2016.

EMBRAPA SOJA- Soja em números (safra 2014/2015). 2015. Disponível em <<https://www.embrapa.br/soja/cultivos/soja1/dados-economicos>> Acesso em 19 de jul. 2016.

Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste. Disponível em <http://www.bnb.gov.br/documents/80786/208762/programacao_fne_2016.pdf/f8a040f3390a-464e-94e5-0a6cda34af9f>. Acesso em 09 de out. 2016.

“História da Soja no Brasil”. Disponível em <<http://www.gestaonocampo.com.br/biblioteca/historia-da-soja-no-brasil/>> Acesso em 2 de out. 2016.

HORNGREN, C; FOSTER, G; DATAR, S. Contabilidade de Custos. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2000.

OSNI SCHROEDER “ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - IMPORTANTE?” Disponível em <http://www.engenhariaambiental.unir.br/admin/prof/arq/Artigo_TxR3-Osni.pdf>. Acesso em 07 de out. 2016.

RATKO, Alice Terezinha. Contribuições da Contabilidade Rural Para Propriedade Agrícola de Pequeno Porte. Pato Branco, 2008.

SICOOB PLANALTO CENTRAL -Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil. 2012, 1p. Disponível em <<http://sicoobplanaltocentral.coop.br/Arquivos/Agronegocio/DirRo.pdf>> Acesso em 31 de jul. 2016

SILVA, F. P. Financiamento da cadeia de grãos no Brasil: o papel das tradings e fornecedores de insumos. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas. 114p. 2012.

SILVA, Roni Antônio Garcia Da. Administração Rural: teoria e pratica. Curitiba: Juruá, 2009.

ANEXOS

Seguem respectivamente:

ANEXO 1 – Proposta de cadastro-Pessoa Física

ANEXO 2 – Limite risco cliente-LRC

ANEXO 3 – Relatório de comprovação de Recursos